

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 292, DE 1995
(DA SRA. MARINHA RAUPP E OUTROS)**

Dá nova redação ao parágrafo 3º do artigo 195 da Constituição Federal.

EMENDA Nº 1

Renumerando-se o artigo único como artigo 1º, inclua-se como artigo 2º da Proposta:

“Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da comissão, em de de 2003

Deputado CARLOS MOTA
Relator